

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAINDR

REQUERIMENTO Nº , de 2011

(Do Sr. Dudimar Paxiúba)

Solicita realização de Audiência Pública, no Município de Itaituba, Estado do Pará, com o objetivo de discutir os limites do Parque Nacional da Amazônia – PARNA; para tanto necessários convites ao Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Dr. Rômulo José Fernandes Barreto Neto; Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, Dr. Celso Lisboa de Lacerda; e do Presidente do Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Dr. Curt Trennepohl.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, após a devida oitiva o douto plenário desta Comissão, que sejam convidados os Ilustres Senhores: Dr. Dr. Rômulo José Fernandes Barreto Neto, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio; Dr. Celso Lisboa de Lacerda, Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA; e Dr. Celso Lisboa de Lacerda; e Dr. Curt Trennepohl, Presidente do Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para debaterem com os membros desta Comissão e os representantes dos Agricultores Familiares das Comunidades Rurais estabelecidos no entorno do Parque Nacional da Amazônia - PARNA, em

Audiência Pública, a ser agendada por essa Presidência, sobre a desafetação dos limites do PARNA.

Em razão da dificuldade de deslocamento dos Agricultores Familiares, requer-se, ainda, que a referida Audiência Pública seja realizada no município de Itaituba, Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA

O Parque Nacional da Amazônia - PARNA foi criado através do Decreto Nº 73.683 de 19 de fevereiro de 1974, com alteração através do Decreto Nº 90.823 de 18 de janeiro de 1985. Entretanto quando da criação, na década de setenta, não foi especificado de maneira clara e transparente, indene de dúvidas, as delimitações da área de abrangência do PARNA. Em decorrência dessa indefinição, há décadas, centenas de pequenos agricultores familiares se instalaram em seu entorno, formando várias Comunidades Rurais, atualmente em número de 12 (Cocalino, Nova Califórnia, Novo Horizonte, Nova Fronteira, Nova Conquista I, Nova Integração, Universo, pantanal de Areia, Monte Verde, São Manuel, Novo Arixi e Nova União).

Importante ressaltar que essas ocupações se processaram sem que houvesse qualquer reação contrária do governo federal. Recentemente, o governo se manifestou no sentido de definir os limites do PARNA e regularizar a situação dos pequenos agricultores familiares que há tanto tempo ocupam a área. Segundo a Chefe atual do PARNA, Dra. Maria Lúcia Carvalho, o processo que trata da desafetação do Parque Nacional da Amazônia se encontra na Casa Civil aguardando posterior encaminhamento ao Congresso Nacional.

No Ofício Nº 094/2011 – PNA/ICMbio, de 29 de março de 2011, endereçado à Diretoria do Movimento de Agricultores de Itaituba e ao Presidente do ICMbio, a Chefe do PARNA afirma ser "a favor da desafetação, para benefício dos agricultores, redução dos conflitos existente e cumprimento de acordo feito em 2004 com os mesmos". De fato, em acordo celebrado entre IBAMA, INCRA e Agricultores Familiares ficou estabelecido que a área do PARNA passaria a ser delimitada pelos cursos dos rios Tracoá, Arixi e Mamuru. No entanto, esse acordo jamais foi cumprido. E atualmente os Agentes do PARNA têm praticado ações que vêm causando terror aos agricultores familiares que trabalham e vivem no entorno do PARNA, obrigando-os a assinarem multas de valores vultosos, além de estipular prazo para as retiradas das benfeitorias (plantações e edificações de moradia) sob pena de demolição, em caso de descumprimento.

Vale ressaltar que a situação é gravíssima, carecendo da adoção de medidas urgentes e eficazes por parte dos órgãos competentes, para que seja restabelecida a paz no campo e nos lares desses humildes pequenos agricultores familiares rurais.

Nesse sentido, proponho a realização de uma Audiência Pública, com a máxima brevidade, preferencialmente tendo como local o município de Itaituba, estado do Pará, em razão da proximidade do Parque Nacional da Amazônia, além de proporcionar maior facilidade e possibilidade de deslocamentos das centenas de famílias de pequenos agricultores estabelecidos no entorno do PARNA.

Sala das Comissões, de julho de 2011.

Deputado DUDIMAR PAXIÚBA

PSDB/PA